MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

EDITAL Nº 003/2015

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2015

O Senhor **Edson Renato Dias**, Prefeito Municipal e o Senhor **Paulo Milton dos Santos Junior**, Secretário de Gestão Administrativa do Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tornam pública as RETIFICAÇÕES do Edital 003/2015, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

8. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

8.1 O Concurso Público, objeto deste Edital, compreenderá o exame de habilidades e de conhecimentos aferidos em etapa única constituída de uma Prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

8.2 A prova escrita será realizada no dia 22 de novembro de 2015 na cidade de Balneário Camboriú, em locais que serão divulgados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, no endereço eletrônico do Concurso Público:http://balneariocamboriu2015.fepese.org.br/

LEIA-SE:

8. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

8.1 O Concurso Público, objeto deste Edital, constará de 2 (duas) etapas, sendo que a primeira compreenderá o exame de habilidades e de conhecimentos aferidos em prova escrita de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda, prova de títulos, de caráter classificatório.

8.2 A prova escrita será realizada no dia **22 de novembro de 2015** na cidade de Balneário Camboriú, em locais que serão divulgados no dia **16 de novembro de 2015**, no endereço eletrônico do Concurso Público:http://balneariocamboriu2015.fepese.org.br/

ONDE SE LÊ:

10.7 Os títulos enviados pelo correio só serão avaliados se entregues à FEPESE no prazo previsto pelo edital, valendo como comprovação o registro de entrega dos documentos emitidos pelos Correios

LEIA-SE:

10.7 Os títulos enviados pelo correio ou protocolados na FEPESE ou no Posto de Atendimento em Balneário Camboriú só serão avaliados se entregues à FEPESE no prazo das inscrições, valendo como comprovação, quando couber, o registro de entrega dos documentos emitidos pelos Correios.

ONDE SE LÊ:

12.5 Para interposição de recursos presencialmente o candidato deverá:

II - Preencher o requerimento (Anexo 4) com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;

LEIA-SE:

12.5 Para interposição de recursos presencialmente o candidato deverá:

II - Preencher o requerimento (Anexo 5) com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;

ONDE SE LÊ:

12.6 Para interposição de recursos via postal o candidato deverá:

I - Preencher e assinar o requerimento (Modelo no Anexo 4) com argumentação clara, consistente e objetiva.

LEIA-SE:

12.6 Para interposição de recursos via postal o candidato deverá:

I - Preencher e assinar o requerimento (Modelo no Anexo 5) com argumentação clara, consistente e objetiva.

ONDE SE LÊ:

13 DA POSSE

13.2 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados pelo Município de Balneário Camboriú, conforme a necessidade, para a apresentação dos documentos exigidos em lei, comprovação da escolaridade prevista no edital, registro no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional e perícia médica.

13.3 No prazo de convocação o candidato deverá apresentar os seguintes exames de saúde acompanhados de laudo médico, com prazo de validade de até 60 (sessenta)dias da data de convocação.

13.6 Julgado apto para o exercício do cargo e apresentada toda documentação exigida, será expedido ato de nomeação

13.12 Todos os atos relacionados à convocação dos candidatos classificados, recepção de documentos exigidos para a nomeação, posse e estágio probatório são de competência exclusiva do Município de Balneário Camboriú.

LEIA-SE:

13. DA NOMEAÇÃO E POSSE

13.2 Os candidatos aprovados e classificados serão nomeados, conforme a necessidade, pelo Município de Balneário Camboriú para a apresentação dos documentos exigidos em lei, com provação da escolaridade prevista no edital, registro no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional e perícia médica.

13.2.1 A nomeação dos candidatos classificados se dará exclusivamente mediante convocação publicada em jornal de circulação regional e no site do Município na Internet http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br

13.3 No prazo de nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes exames de saúde acompanhados de laudo médico, com prazo de validade de até 60 (sessenta) dias da data de convocação.

13.6 Julgado apto para o exercício do cargo e apresentada toda documentação exigida, será expedido ato de posse.

13.12 Todos os atos relacionados à nomeação dos candidatos classificados, recepção de documentos exigidos para a posse e estágio probatório são de competência exclusiva do Município de Balneário Camboriú.